TERMO ADITIVO

N° 006/2019

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma,** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor André Luiz Rossato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **Visão Informática & Telecomunicações EIRELI**, sediada na Rua 25 de julho, n° 255, Sala 02, Centro, no município de Arroio do Tigre/RS, CNPJ nº 08.043.342/0001-09, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente em conformidade com o Contrato de prestação de serviços N° 104/2016, Processo Licitatório n° 49/2016, Pregão Presencial n° 28/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica, o referido Contrato, Aditivado por 12 meses à partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: À partir desta assinatura, o valor mensal deste contrato passa de R$ 1.193,50 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) para R$ 1.274,08 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente a correção pelo IGP-M, conforme prevê a OBS da Cláusula Terceira deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Palma/RS, 19 de janeiro de 2019.

Município de Nova Palma
Contratante

Visão Informática & Telecomunicações EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Jossandro Marion
CPF: 654.981.000-00

2.
Nome: Márcio Rosso
CPF: 654.975.200-06